



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 304, DE 29 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a complementação da construção de uma Unidade de Ensino no sítio Logradouro deste Município, com a classificação abaixo:

2.04-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.010-Complementação da construção de uma Unidade de Ensino no sítio Logradouro deste Município

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕESCr\$ 150.000,00

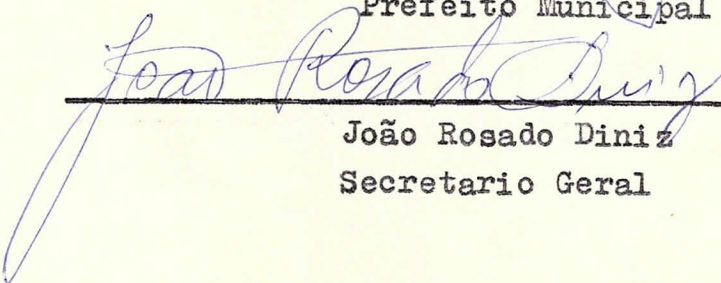
Art. 2º - Para cobertura deste crédito é utilizado o excesso de arrecadação do FPM no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 29 DE JANEIRO DE 1981 .


Lauro Rosado de Oliveira

Prefeito Municipal


João Rosado Diniz

Secretario Geral